



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.455, DE 10 DE JULHO DE 2019

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 10 de 07 de 19

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

Jane Aparecida Pereira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa), passa a vigor acrescido dos seguintes itens:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
Administração em geral				
118	Assessor I	-	83	998,00
119	Assessor II	-	120	998,00
120	Assessor III	-	100	1.109,56
121	Assessor IV	-	38	1.493,64
122	Assessor V	-	10	1.680,00

Art. 2º O art. 56 da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa) passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56. Os cargos comissionados relacionados no Anexo Único desta Lei poderão perceber uma gratificação variável de até 100% (cem por cento) em relação ao seu vencimento base, exceto para os itens 118, 119, 120, 121 e 122.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 4º Revoga-se os artigos 58, 59-A, 60-A e 61-A da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006.

Morrinhos, 10 de julho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso